



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 15 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 19/2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Serrania e dá outras providências.”

O Povo do Município de Serrania/MG, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo III da lei complementar nº. 19 de 18 de dezembro de 2013, quanto aos vencimentos do cargo de monitores de escola e de ônibus.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2015.

Serrania/MG, em 15 de julho de 2015.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15/07/2015.

Conc. Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Estado de Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARRERAS E VENCIMENTOS
Quadro Demonstrativo de Progressão Vertical e Horizontal e Vencimentos
ANEXO III, Lei Complementar n. 019 de 18 de dezembro de 2013.

CARGO	CLASSE	UPV/Inicial	INICIAL/R\$	REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL								Jornada						
				A	B	C	D	E	F	G								
Monitor(a) de escola	I	80,00	R\$ 828,00	2%	R\$ 844,56	3%	R\$ 869,90	4%	R\$ 904,69	5%	R\$ 949,93	6%	R\$ 1.006,92	7%	R\$ 1.077,41	8%	R\$ 1.163,60	40
	II	86,94	R\$ 869,40		R\$ 886,79		R\$ 913,39		R\$ 949,93		R\$ 997,42		R\$ 1.057,27		R\$ 1.131,28		R\$ 1.221,78	
	III	91,29	R\$ 912,87		R\$ 931,13		R\$ 959,06		R\$ 997,42		R\$ 1.047,29		R\$ 1.110,13		R\$ 1.187,84		R\$ 1.282,87	
Monitor(a) de Ônibus	I	80,00	R\$ 828,00		R\$ 844,56		R\$ 869,90		R\$ 904,69		R\$ 949,93		R\$ 1.006,92		R\$ 1.077,41		R\$ 1.163,60	40
	II	86,94	R\$ 869,40		R\$ 886,79		R\$ 913,39		R\$ 949,93		R\$ 997,42		R\$ 1.057,27		R\$ 1.131,28		R\$ 1.221,78	
	III	91,29	R\$ 912,87		R\$ 931,13		R\$ 959,06		R\$ 997,42		R\$ 1.047,29		R\$ 1.110,13		R\$ 1.187,84		R\$ 1.282,87	